



-----**ACTA 21/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 1 de Agosto de 2022**-----

-----Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhoras Vereadoras Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário e Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano.-----

-----Faltou Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, por se encontrar de férias, tendo sido a falta considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nenhum dos Autarcas usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS**-----Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 18 de Julho de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS, TRABALHADORA DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, PARA O SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo de 2022, submetete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Consolidação de Mobilidade entre serviços, de trabalhadora da carreira e categoria de assistente operacional do



01/08/2022
APROVADA

Serviço de Educação, para o Serviço de Ação Social do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----nos termos do disposto no número 1 do artigo 4.º e números 1 a 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escola;-----

-----Por ofício de 29 de Junho de 2022 enviado pelo Município de Almeirim, nos termos do número 5 do artigo 12.º do D.L. 209/2009, de 03 de setembro, foi solicitado ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à consolidação da mobilidade da trabalhadora Antónia Maria Moreira Pacheco, assistente operacional afeta ao Serviço de Educação do município, para passar a exercer funções no Serviço de Ação Social a título definitivo;-----

-----Por falta de pronúncia da parte do Senhor Diretor acerca da realização da mobilidade desta trabalhadora, a Vereadora com o pelouro da Educação do município despachou em 13 de Julho de 2022 que o assunto deveria ser analisado pelo executivo, quanto à consolidação desta mobilidade;-----

-----Face ao exposto, é da maior relevância que a trabalhadora Antónia Maria Moreira Pacheco da carreira de Assistente Operacional e a exercer funções em regime de mobilidade no Serviço de Ação Social, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, consolide a mobilidades entre serviços iniciada em 06 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 99.º-A da Lei número 35/2014, de 20 de junho, para assegurar estas tarefas e atribuições, uma vez que, pelo decurso dos 6 meses iniciais de duração desta mobilidade, a mesma pode vir a ser consolidada nos termos do artigo 99.º-A da Lei número 35/2014, de 20 de junho;-----

-----Em 29 de Novembro de 2021 por deliberação do executivo municipal foi autorizada a realização desta mobilidade, passando a trabalhadora a desempenhar temporariamente funções no Serviço de Ação Social;-----

-----A trabalhadora passa assim a estar integrada no serviço de Ação Social na mesma carreira e categoria já detidas de Assistente Operacional, pelo que as verbas necessárias já estão devidamente



orçamentadas;-----
-----O Senhor Vereador, com o pelouro da Ação Social do município pronunciou-se favoravelmente quanto à consolidação desta mobilidade em despacho datado de 23 de junho de 2022, de forma a garantir a continuidade do bom funcionamento do serviço do GAS, considerando a necessidade urgente de dotar aquele serviço de um assistente operacional;-----
-----Existe assim a concordância do serviço quanto à consolidação da mobilidade, bem como existe a concordância da trabalhadora, manifestada em 01 de julho de 2022;-----
-----Existe o posto de trabalho aprovado em mapa de pessoal para o ano de 2022;-----
-----O Orçamento aprovado para o ano de 2022 através da Lei número 12/2022, de 27 de junho, refere no número 3 do artigo 103.º que "excepcionalmente e dada a influência da receita dos impostos de 2020 relevantes para o apuramento das transferências para as autarquias locais, é suspensa a aplicação do número 2 do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 7 de setembro, na sua redação atual."-----
-----Deverá a presente proposta de consolidação de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro.-----
-----Proponho que a Câmara Municipal aprove e autorize;-----
-----A)a consolidação da mobilidade entre serviços da trabalhadora Antónia Maria Moreira Pacheco, nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de janeiro, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal, passando a trabalhadora a desempenhar as funções correspondentes às da carreira de assistente operacional, mas para o Serviço de Ação Social deste município, detendo a mesma posição e nível remuneratório;-----
-----B)Que a referida consolidação de mobilidade inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente dos Serviços de Educação e Ação Social;-----
-----C)Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de setembro."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



01/08/2022
APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA SOPA DA PEDRA, EM 2022, CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (ORÇAMENTO DE 2022), EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE JULHO DE 2022-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----
-----"Atendendo à relevância das atividades desenvolvidas pela Confraria Gastronómica de Almeirim no concelho de Almeirim, em que a gastronomia se assume como um testemunho da identidade cultural da região, desenvolvendo uma atividade primordial, e, considerando que os Municípios dispõe, de atribuições a nível da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 40.000,00 euros (quarenta mil euros) destinado a participar as despesas com a organização do Festival da Sopa da Pedra, a ter lugar de 28 de agosto a 01 de setembro de 2022, no Parque das Tílias, em Almeirim, condicionada à aprovação da Alteração Orçamental Modificativa (orçamento de 2022) em Assembleia Municipal de 27 de Julho de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE, NA GRÉCIA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----
-----"Considerando o pedido realizado pelo Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo para fazer a deslocação a Lefkas - Grécia, para participação num Festival internacional de Folclore, entre 23 e 29 de agosto de 2022, no qual são divulgadas as tradições da cultura Avieira.-----



-----Proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de 1.250,00 euros (mil duzentos e cinquenta euros), para participar as despesas com a referida deslocação e participação no Evento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO AGRUPAMENTO 1186 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, PARA COMPARTICIPAÇÃO DA ACTIVIDADE NACIONAL ACANAC, A TER LUGAR DE 1 A 7 DE AGOSTO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento 1186 de Fazendas de Almeirim, ora em anexo, para deslocação à atividade nacional ACANAC, de 01 a 07 de agosto, proponho ao executivo que delibere, conforme estipulado na alínea na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de 650,00 euros (seiscentos e cinquenta euros) ao referido Agrupamento, para participar despesas com a referida deslocação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS ADICIONAL PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTEÇÃO CIVIL**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil" foi celebrado contrato em 10 de Maio de 2021, com a TECNOREM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, pelo valor de 1.777.975,24 euros (um milhão setecentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro centavos), acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----

-----Anteriormente, foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços tendo-se obtido o valor de 52.383,79 euros (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e três euros e setenta e nove centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra;-----

-----Entretanto, procedeu-se à revisão total de preços, apurando-se o valor de 71.860,61 euros (setenta e um mil oitocentos e sessenta euros e sessenta e um centavos), pelo que, face ao valor anteriormente considerado, se encontra em falta aprovação adicional do valor de 19.476,82 euros (dezanove mil quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e dois centavos), conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho,



proponho ao executivo que aprove o valor da revisão de preços adicional, de 19.476,82 euros (dezanove mil quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DEVIDA NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----
-----"Considerando que:-----

-----Foi celebrado, em 02 de março de 2020, contrato de cedência de exploração do crematório de Almeirim, entre o Município de Almeirim e a Freguesia de Almeirim, com vista a regular a cedência de exploração do mesmo;-----

-----A exploração é pelo prazo de 20 anos, em regime de serviço público, de forma regular, contínua e eficiente, devendo a Freguesia/cessionária adotar os melhores padrões de qualidade disponíveis;-----

-----Consta do citado contrato, na cláusula sétima que "A contrapartida financeira a entregar pela cessionária ao cedente, com periodicidade trimestral, é fixada em 30 por cento (trinta por cento) da receita bruta da exploração correspondente ao trimestre anterior";-----

-----A Freguesia veio solicitar a suspensão do pagamento da contrapartida financeira, a partir do 2 trimestre de 2022, face ao aumento "brutal" dos preços da energia, nomeadamente do gás natural, que é o utilizado no forno crematório;-----

-----Mais consta do referido contrato, na Clausula Décima Terceira, que "A execução pela cessionária das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser suspensa, total ou parcialmente, com os seguintes fundamentos: (...) a) impossibilidade temporária do cumprimento do contrato (...)".-----

-----As causas de impossibilidade não foram taxativamente indicadas, pelo que poderá a questão em apreço revestir uma delas;-----



-----Assim, nos termos do número 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o requerido pela Freguesia de Almeirim, no sentido de suspender o pagamento da contrapartida financeira devida no âmbito do Contrato de Cedência de Exploração do Crematório de Almeirim, com efeitos a partir do 2º trimestre de 2022, conforme documentos em anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente suspensão se mantenha, até que se verifique o aumento exponencial de preços, sendo revista e retomados os pagamentos logo que, independentemente da causa, as circunstâncias assim o permitam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário questionou como pensa a Autarquia resolver esta situação, pois é seu entendimento que a mesma não deve assumir pagamentos que não sejam da sua responsabilidade, muito menos a longo prazo, além de que faltam por parte da Junta de Freguesia comprovativos dos pagamentos.-----

-----O Senhor Vice Presidente respondeu que os pagamentos não serão com certeza eternos, o que se passa neste momento, é que dados os aumentos do preço do gás/energia, e o facto da concorrentes não terem subido os valores, dificultam os pagamentos por parte da Junta. Frisou o facto de a Autarquia assumir esta responsabilidade, para estancar e não aumentar nem dificultar os custos para as famílias, que muitas delas já se encontram em situação bastante difícil.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO POR DOAÇÃO DO LOTE NÚMERO 110 DO LOTEAMENTO DA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, EM RAPOSA, A YAHIA ZOHAIK RAMADAN ABUOWDA**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município dispõe para doação de variado número de lotes para construção no loteamento da Quinta de Santo António, em Raposa, a fim



de promover a fixação de população jovem na freguesia.-----

-----Na deliberação de atribuição dos lotes e na escritura de doação deve ficar acautelado que a construção é efetuada em prazo razoável e que os beneficiários têm efetivamente a sua residência permanente no local e ainda ser estabelecida uma forma de dissuasão a uma eventual especulação imobiliária, bem como que devem pagar uma compensação pela realização das infraestruturas do loteamento;-----

-----A Junta de Freguesia da Raposa, em reunião de executivo de 27 de Maio de 2022, emitiu parecer favorável à atribuição do lote número 110^a da Quinta de Santos António, a Yahia Zohair Ramadan Abuowda;-----

-----Nos termos as disposições conjugadas do número 1, alínea i) do número 2 do artigo 23º, artigo 32º e alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013 (e suas alterações);-----

-----PROPONHO, que a Câmara delibere a atribuição e autorize a posterior doação do lote número 110 do loteamento da Quinta de Santo António, em Raposa, Yahia Zohair Ramadan Abuowda, sob as seguintes condições:-----

-----i) o pagamento da quantia de 127,27 euros a título de comparticipação dos custos de infraestruturas;-----

-----ii) a obrigatoriedade da beneficiária/donatária ter a sua residência permanente no local;-----

-----iii) a impossibilidade de transmissão do lote durante 15 anos, salvo motivos sociais, de doença ou mudança de local de trabalho que implique a mudança de residência do agregado familiar;-----

-----iv) a inobservância das alíneas (ii) e (iii) implica que o lote seja pago ao Município ao preço de mercado;-----

-----v) o prazo de 2 anos, para conclusão da construção a erigir no lote, sob pena de reversão do mesmo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO EM CONTEXTO DE TRABALHO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA ALUNO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DESPORTO - 19/22**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----



-----"Considerando que:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim- Escola Secundária Marquesa da Alorna, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do Tiago Manuel Colaço Jacinto, do Curso Profissional de Técnico de Desporto 2019/2022;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, iniciando-se em 15 de julho de 2022;-----

-----Foi necessário proceder à aprovação do seu início e apresentar posteriormente a ratificar, o que por mero lapso não ocorreu na reunião imediatamente seguinte;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do citado regime, aprecie e ratifique a celebração de Protocolo de estágio do aluno Tiago Manuel Colaço Jacinto, do Curso Profissional de Técnico de Desporto 2019/2022, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, EM COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 20 DE JUNHO, QUANTO À CELEBRAÇÃO DE ACORDOS COM OS PROPRIETÁRIOS DOS PRÉDIOS CONFINANTES COM A RUA DOS VENÂNCIOS, QUE ÀQUELES SEJA PERMITIDO, MEDIANTE REQUERIMENTO FUNDAMENTADO NO FACTO DE TEREM EFECTUADA A CEDENCIA A TITULO GRATUITO, BENEFICIAREM DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE MANUTENÇÃO E REFORÇO DE INFRAESTRUTURAS URBANISTICAS (TRIU)**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Mercadona vai instalar o seu parque de logística nas imediações da Rua dos Venâncios;-----



-----A instalação desta unidade determina que tenham de ser realizadas na zona infraestruturas de abastecimento e drenagem de águas e esgotos, telecomunicações, gás natural, energia elétrica, iluminação pública e arruamentos, pelo que se afigura oportuno a infraestruturização da Rua dos Venâncios, para a qual é necessário o seu alargamento sobre os prédios que com a mesma confinam;-----

-----Já foram desenvolvidos contactos com os proprietários dos referidos prédios no sentido destes cederam gratuitamente ao Município as áreas necessárias, de acordo com o projeto existente, tendo estes concordado com a referida cedência, tendo como contrapartida a vedação dos prédios com rede e estrutura de paus tratados, o que foi objeto de deliberação pela Câmara em 20 de junho passado.-----

-----Porém, a deliberação em causa não refere a possibilidade de os atuais proprietários, mediante requerimento fundamentado no facto de terem efetuada a cedência a título gratuito, poderem beneficiar de isenção do pagamento da Taxa de Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), enquadrando-se nas situações do artigo 22º do Regulamento de Taxas da Município de Almeirim, da qual consta que " A requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou coletivas do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município" pelo que há que completar a referida deliberação;-----

-----Nos termos das disposições conjugadas das alíneas k), m), n) do número 2 do artigo 23º, artigo 32º e alínea g) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----PROPONHO:-----

-----Que, em complemento da deliberação da Câmara de 20 de junho passado, a Câmara delibere autorizar, de acordo com o artigo 22º do Regulamento de Taxas da Município de Almeirim, a possibilidade de os atuais proprietários, mediante requerimento fundamentado no facto de terem efetuada a cedência a título gratuito, poderem beneficiar de isenção do pagamento da Taxa de Manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM ECOEDIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES S.A. NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA E.B. - 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Remodelação da Escola E B 2 3 de Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Remodelação da Escola E B 2 3 de Fazendas de Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de 865,95 euros (oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE DEU PARECER FAVORÁVEL A QUE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM ADOTE A ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL PARA O SEU CALENDÁRIO SEMESTRAL PARA O SEU CALENDÁRIO ESCOLAR**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----o solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim para que o Município se pronunciasse sobre a intenção daquela Agrupamento de Organização Semestral do calendário escolar;-----

-----A área de Educação deu Parecer favorável ao solicitado, conforme informação anexa;-----



-----O disposto no Despacho número 8356/2022, de 8 de julho, Pontos 4 e 4.1 que indicam: "Ponto 4 - As escolas podem adotar uma organização semestral do ano letivo, devendo, para esse efeito: 4.1 - Articular previamente com o respetivo município e demais escolas que o integrem a definição do seu calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas, com vista à harmonização da organização da comunidade escolar em que se inserem e salvaguarda dos interesses dos alunos e suas famílias."-----

-----Face à urgência na resposta ao Agrupamento de Escolas, revelou-se necessário apresentar o assunto a Despacho do Presidente do órgão executivo;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do constante do respetivo Despacho, do artigo 32º e do número 3 do artigo 35º, ambos do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a ratificação do meu Despacho favorável á organização semestral do calendário escolar para o Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À 3-A ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 190,60 euros (cento e noventa euros e sessenta cêntimos) à Associação "3-A Associação de Andebol de Almeirim", para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS, PARA APOIO NA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO NACIONAL DE 1º DIVISÃO DE PESCA DESPORTIVA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 650,00 euros (seiscentos e cinquenta euros) à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Paço dos Negros, para apoio na participação no Campeonato Nacional da 1º Divisão de pesca desportiva, em 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA, NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, O QUAL DARÁ ORIGEM AO REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, E AO REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA REDE PÚBLICA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----" Considerando que:-----



01/08/2022
APROVADA

-----São atribuições do Município, entre outras, a Educação, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;--

-----Encontra-se a ser aplicado o "Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim", mas verificou-se a importância de alterar o mesmo e para melhor facilitar a respetiva aplicação, dividir em:-----

-----i. "Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Almeirim" e,-----

-----ii. "Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família na Rede Pública do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Almeirim";-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de alteração ao "Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim."-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município por 10 (dez) dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES - ENSINO PRÉ ESCOLAR E ESCOLAS**



BÁSICAS DE 1.º CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM, PARA DEBATE PÚBLICO-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de Câmara de 18 de Abril de 2022, foi aprovado desencadear-se o procedimento de elaboração do "Regulamento do funcionamento dos refeitórios escolares - ensino pré-escolar e escolas básicas de 1.º ciclo do concelho de Almeirim";-----

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação no site e apresentação a Conselho Municipal de Educação, sendo que, decorrido esse período, apresenta-se o projeto do mesmo.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de "Regulamento do funcionamento dos refeitórios escolares - ensino pré-escolar e escolas básicas de 1.º ciclo do concelho de Almeirim", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS, JUNTO À TRAVESSA DO MERCADO-----**

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O solicitado pela Empresa "A Agricultura Y ensaio S.L", sucursal em Portugal, com sede em Rua DR. Óscar da Costa Neves, número 2, em Almeirim, para que seja reservado um lugar de estacionamento, para cargas e descargas, junto aos acessos à empresa, conforme explicitado no requerimento anexo;-----

-----Conforme consta da análise feita, vertida na Informação REf: 3TR/2022, datada de 18 de Julho de 2022, que se anexa, é indicado colocar-se na zona da travessa do mercado, um lugar de estacionamento para cargas e descargas, utilizando o sinal H1a com painel adicional com a inscrição "1 lugar para cargas e descargas dias uteis das 7.00H



às 19.30H e sábados das 7.00H às 14.00H”, o lugar deverá ser marcado no pavimento. Este lugar poderá ser utilizado para o mercado quer para a empresa ora requerente.-----

-----Mais consta da referida informação, para aquela área da travessa do mercado a remoção de sinalização para adequação da mesma.-----

-----O Regulamento de trânsito e estacionamento do concelho de Almeirim indica no Artigo 31.º que: “1 – A criação de lugares de estacionamento reservado a carga e descarga de mercadorias deve ser adequada às necessidades comerciais da zona e efetuada de modo a não afetar a boa circulação e segurança do trânsito.”-----

-----Assim, e considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, conjugado com o disposto no Regulamento de trânsito e estacionamento do concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove a colocação de um lugar de estacionamento para cargas e descargas, com as inscrições supra indicadas, sendo que qualquer utente poderá utilizar o mesmo para os respetivos fins.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LIGEIRAS, NA RUA DE CORUCHE EM ALMEIRIM, JUNTO A ENTRADA/SAÍDA DE STAND DE AUTOMÓVEIS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O solicitado pela Empresa “LUISEQUEIROAUTO”, com stand de automóveis na Rua de Coruche, em Almeirim, para que seja apenas permitido o estacionamento de veículos ligeiros junto á entrada/saída do stand;-----

-----Conforme consta da análise feita, vertida na Informação REf: 5 TR/2022, datada de 19 de Julho de 2022, que se anexa, por questões de segurança e devido ao facto de ser uma zona de habitação plurifamiliar (sem lugares de garagem suficientes), comércio e serviços e que que os



pesados poderão estacionar no parque das Tílias, poderá ser indicado o estacionamento apenas de veículos ligeiros, colocando-se o sinal H1A, com indicação de "exceto pesados";-----

-----Assim, e considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, conjugado com o disposto no Regulamento de trânsito e estacionamento do concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove, na área indicada supra e melhor identificada nos anexos, a colocação de sinalização H1a (exceto pesados), de modo a satisfazer as necessárias para os moradores, comerciantes e serviços e por motivos de segurança.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE MARCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO ESPECIFICO PARA VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, JUNTO AO EDIFICIO DE UM CENTRO DE MASSAGENS, NA AVENIDA COMBATENTES DO ULTRAMAR, NOS CORTIÇÓIS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O solicitado pelo proprietário de um estabelecimento de massagens, sito em Avenida Ex. Combatentes do Ultramar, nos Cortiçóis, para que ali fosse reservado um lugar de estacionamento, para veículos que transportem pessoas com mobilidade reduzida;-----

-----O constante da informação da DOA Ref.06, datada de 20 de julho de 2022, que se anexa, a qual indica que "Se a Câmara atender ao solicitado o lugar deverá ser reservado por um sinal vertical H1a e com painel adicional Modelo 10b "1 lugar para veículo que transporte pessoas com mobilidade reduzida";-----

-----Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o artigo 32º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares



públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a reserva de lugar de estacionamento afeto a veículos que transportem pessoas com mobilidade reduzida, junto ao estabelecimento de massagens, sito em Avenida Ex. Combatentes do Ultramar, nos Cortiçóis.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MARCAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO ESPECIFICO PARA VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, JUNTO AO EDIFÍCIO DO CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O solicitado pela ecónoma do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almeirim, para que fosse atribuído um lugar de estacionamento para veículos afetos ou que transportassem pessoas com mobilidade reduzida, junto ao referido edifício;-----

-----Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o artigo 32º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove:-----

-----a marcação de lugar de estacionamento específico para veículos que transportem pessoas com mobilidade reduzida, e de acordo com as medidas e sinalização constante da Informação supra mencionada (em anexo) junto ao edifício do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almeirim;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----



01/08/2022
APROVADA

-----**PERIODO DO PUBLICO**-----
-----Não se verificou a presença de público na presente reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----
-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.-----

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica